


ATA DE Nº 1218 DA SESSÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS – TO.

Aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, sob a Presidência do Srº vereador **ACRÍSIO BENTO DA SILVA**, reuniram-se os senhores vereadores, **Antonio Edimar da Silva Junior, Jéssica Caroline Silva de Faria, Luis Donizete Rodrigues Costa, Maria Valdevania da Silva, Osiel da Silva Cavalcante Goulart, Ruidelmar Matos da Costa, Valdir Ribeiro de Sousa, Valdirene Aparecida Duarte de Miranda**. Na ocasião, contamos com a presença de pessoas da população como segue registro em livro a parte. No pequeno expediente, o Senhor Presidente declara aberta Sessão com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Município. Após a leitura e aprovação da ata anterior, foi passado para a Matéria do Dia, onde consta o Projeto de Resolução nº 001/2026, de 29 de Janeiro de 2026, que **“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins e dá outras providências”**, Projeto de Resolução nº 002/2026, de 29 de Janeiro de 2026, que **“Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins e dá outras providências”**, Projeto de Lei nº 711/2026, de 02 de Fevereiro de 2026, que **“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R\$ 500.116,53 (quinhentos mil cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências”** e o Projeto de Lei nº 712/2026 de 02 de Fevereiro de 2026, que **“Altera a denominação do Cargo de “Educador Físico” para “Profissional de Educação Física”, constante da Lei Municipal nº 700, de 2025, e dá outras providências”**. Em seguida, o Senhor Presidente declara aberto o Grande Expediente, franqueando a palavra aos Senhores Vereadores, ondes os mesmos fizeram seus cordiais cumprimentos. Após, foi passado para a Ordem do Dia, onde consta o Projeto de Resolução nº 001/2026, de 29 de janeiro de 2026, onde a Senhora Vereadora Maria Valdevania da Silva fez alguns questionamentos dizendo que, com o estudo dos impactos financeiro, os gastos estão totalmente dentro dos limites. Agora sua preocupação é o embasamento jurídico pra essa resolução, porque ao seu entender, pra segurança do vereador, deveria ser em forma de Projeto de Lei e um valor fixo! O Senhor Presidente respondeu que foi baseado no PCA, nos 4.26% anual. Segue questionamentos da referida vereadora seguidos das respostas do Senhor Presidente: **“ – E pode em forma de Resolução? – Pode ser, todo Projeto da Casa é em forma de Resolução! – Porque reajuste de salário, não tem que o gestor sancionar? – Não! – No meu entender deveria ser Lei! – Todo Projeto da Casa em Projeto de Resolução que se transforma em Resolução!”** Continuou a Vereadora, dizendo que está fazendo esses questionamentos, não porque é contra o Projeto, mas, porque quer entender a legalidade Juridicamente. O Senhor Presidente explicou, que o subsídio dos vereadores, fica aprovado pela gestão anterior, sendo apenas reajustada de acordo com o PCA anual. A vereadora Maria Valdevania da Silva, esclareceu que seu voto é favorável ao Projeto, mas, com ressalva, quanto a forma adotada, por entender que subsídio

Jéssica Caroline Silva de Faria


Luis Donizete R. Costa
Valdir Ribeiro de Sousa
Antonio Edimar da Silva Junior


de vereador existe Lei específica nos termos do Art. 29 do § 6º da Constituição Federal e não de Resolução. Colocada em votação, a Resolução nº 001/2026, de 29 de Janeiro de 2026 foi aprovada por unanimidade de votos em única discussão e votação. Projeto de Resolução nº 002/2026 de 29 de Janeiro de 2026, onde a Senhora Vereadora Maria Valdevania da Silva repetiu o mesmo questionamento do Projeto anterior e, que reajuste de salário tinha que ser Projeto de Lei para o Prefeito sancionar. Explicou novamente o Senhor Presidente que, Projeto da Câmara é aprovado pela Câmara, assinado pelo Presidente e arquivado na Câmara. A Senhora Maria Valdevania, questionou ainda que, quando não se cria uma Lei, não se cria uma coisa certa e no seu entender o Projeto de Resolução não tem valia de nada. O Senhor Presidente deixou claro que tem valia sim e que o funcionário pode pegar a Resolução e levar em qualquer lugar, que a validade é a mesma da Lei. A Senhora Valdirene Aparecida Duarte de Miranda disse pra Senhora Vereadora Maria Valdevania da Silva, que ela deveria buscar conhecimento. A Vereadora rebateu dizendo, que estáS fazendo as prerrogativas de vereadora. Colocado em votação, o Projeto de Resolução nº 002/2026 de 29 de Janeiro de 2026 foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão e votação. Projeto de Lei nº 711/2026 de 02 de Fevereiro de 2026, onde a Senhora Vereadora Maria Valdevania da Silva fez alguns questionamentos, segue questionamentos da referida vereadora e respostas do Senhor Presidente: “ – o Art. 3º do Projeto diz que o superavit é de 2025, mas a justificativa afirma que o saldo é de 2024! Em qual ano esse recurso realmente sobrou? – Sobrou de 2023! Foi barrado pela Câmara na gestão passada e veio sobrando, pois é pra esse tipo de custeio e toda vez que sobra vira superavit! – A justificativa menciona excesso de arrecadação, enquanto o projeto fala em superavit! É excesso de arrecadação ou é superavit? – É superavit! – Para onde vão os 450 mil em material de consumo? Quais serão os materiais que serão comprados? Tem uma lista detalhada desses materiais? – Não! Isso não tem, mas ele é gasto com compra de peças, pneus, peça de máquina, tudo em que seja em questão de maquinário! – Como o Senhor está me falando se não existe uma lista de compra pra esses materiais? – Agora aí cabe a Vereadora procurar saber onde foi gasto esse recurso!” A senhora vereadora solicitou ao Senhor Presidente uma Lista detalhada desses equipamentos. Então o senhor Presidente disse a vereadora, que faça um requerimento. Continuou a Vereadora “ – Sobre a questão de serviço, o valor de 50.116,56 será gasto com quais serviços de terceiros? Porque esse valor vai ser gasto integralmente e custeio e não em vez de investir em outras obras? – Mas não pode Vereadora! Esse recurso é destinado a ser gasto só com esses itens! – Quando um deputado vai fazer uma emenda dessa, ele já tem um planejamento com o que pode ser gasto, o Município tem esse planejamento? – É bom você ir na Prefeitura e perguntar diretamente ao Prefeito que talvez ele dá conta dele! – Por quê esse recurso só foi gasto em 2026 e não foi gasto em 2025? – Porque não houve necessidade! O Gestor sabe a hora certa e onde gasta os recursos!” Seguiu ainda a Vereadora dizendo, por esses questionamentos ainda sem resposta, que a mesma faz o

Jessica Landina Silva de Faria

Val da Valdeusa

ANTONIO EDIMAN DA SILVA JUNIOR, Luis Bonifaz A. Costa

pedido de vista do Projeto 711/2026, até trazerem o esclarecimento dos seguintes questionamento. O Senhor Presidente disse que o pedido de vista da vereadora está com o Plenário. Colocado em votação o Pedido de Vista verbal da Vereadora Maria Valdevania da Silva sobre o Projeto 711/2026, foi rejeitado por maioria votos em única votação, contendo cinco votos contra, senho dos senhores vereadores: Valdirene Aparecida Duarte d Miranda, Valdir Ribeiro de Sousa, Ruidelmar Matos da Costa, Jéssica Carolina Silva de Faria, Osiel da Silva Cavalcante Goulart. Colocado em Votação o Projeto Lei nº 711/2026 de 02 de Fevereiro de 2026, foi aprovado por maioria de votos com o voto manifesto do Senhor Presidente em votação de 2/3 (dois terço), em primeira discussão e votação, contendo três votos contra, sendo dos Senhores vereadores, Antonio Edimar da Silva Junior, Maria Valdevania da Silva, Luis Donizete Rodrigues Costa. Projeto de Lei nº 712/2026 de 02 de Fevereiro de 2026, onde a Senhora Vereadora Maria Valdevania da Silva diz que seu voto é favorável, mas deixa registrado que essa aprovação não autoriza o Prefeito fazer aumento de despesa sem uma lei específica e estudo de impacto financeiro. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 712/2026 de 02 de Fevereiro de 2026, foi aprovado por unanimidade votos em primeira discussão e votação. Em seguida, não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente encerra a sessão marcando outra para o dia seguinte no mesmo horário regimental. Na ocasião, a presente ata foi lavrada que na sessão seguinte, será lida e se achada conforme será assinada pelo Presidente e por todos os Vereadores presentes. Sala das sessões, aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Assinada por: Antonio Edimar da Silva Junior, Jéssica Carolina Silva de Faria, Ruidelmar Matos da Costa, Valdir Ribeiro de Sousa, Valdirene Aparecida Duarte d Miranda, ANTONIO EDIMAR DA SILVA JUNIOR, Luis Donizete Rodrigues Costa, Maria Valdevania da Silva, Osiel da Silva Cavalcante Goulart.

ERRATA

Na Ata nº 1218, onde se lê:

"Colocado em votação, o Projeto de Resolução nº 01/2026, de 29 de janeiro de 2026, foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão e votação."

Leia-se:

"Colocado em discussão e votação, o Projeto de Resolução nº 01/2026, de 29 de janeiro de 2026, foi aprovado por unanimidade de votos em primeira discussão e votação."

Ainda na Ata nº 1218, onde se lê:

"Colocado em votação, o Projeto de Resolução nº 02/2026, de 29 de janeiro de 2026, foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão e votação."

Leia-se:

"Colocado em discussão e votação, o Projeto de Resolução nº 02/2026, de 29 de janeiro de 2026, foi aprovado por unanimidade de votos em primeira discussão e votação."

*Acrédito Izabela da Silva fessica Lindina Silva
de Sanio RUSDECINOS NETOS DO COSTO VALDIR H DE
Sousa (Valdirene Aparecida Lenante de Miranda
ANTONIO EDUAR BASILVA JUNIOR Luis Donizete
Costo Mario Waldemiro da Silva
Osvaldo da Silva Cavalcante Cavalcanti*